

**EÓLICA MANGUE SECO 4**  
**GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
CNPJ 11.643.647/0001-58 - NIRE 33.3.0034051-3  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza, Secretária - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca. **3. PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário do Acionista (RJ) nas edições digitais e impressas dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025 (Anexo I). **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, com redução do montante de R\$ 2.156.336,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais) e o cancelamento de 3.361.526 (três milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente restituição ao acionista. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou em aprovar a redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, com redução do montante de R\$ 2.156.336,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais) e o cancelamento de 3.361.526 (três milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente restituição ao acionista. **6.1.** Em decorrência da deliberação constante da Ordem do Dia, altera-se a redação do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **ARTIGO QUINTO - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.824.720,34 (oito milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), dividido em 13.756.914 (treze milhões setecentas e cinquenta e seis mil novecentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.** **6.2.** Em decorrência da deliberação constante na Ordem do Dia, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo II. **6.3.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: José Guilherme Cruz Souza (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V21 Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **José Guilherme Cruz Souza - Presidente da Mesa, Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Secretária.** JUCERJA: Certifico o arquivamento em 14/05/2025 sob o nº 00006970228, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

